



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Responsável(is) pela formalização da demanda:

JOSE HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

E-mail:

CPF ou matrícula:

080.729.914-69

Telefone/Ramal:

81 99799-7670

1. Justificativa da necessidade da contratação de empresa para a locação de estrutura para a realização do Cinema Itinerante pela lei de Paulo Gustavo no município de Cupira.

1.1. Identificação da demanda

1.2. Contratação de empresa especializada para locação de veículo adaptado para carro de som.

A fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência

Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A contratação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município e também aos distritos, em horários previamente determinados pelo Departamento de Comunicação Municipal, através de estudo de verificação população e nos horários onde possa atingir um maior número de pessoas. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

1.2.2. O quantitativo a ser contratado para o município de Cupira em sua totalidade para o exercício de 2024 será conforme previsão do calendário de eventos, obras, campanhas em geral, inclusive a de vacinação, regulação fundiária dentre outros, a não utilização do saldo mensal poderá ser utilizado nos meses subsequentes, caso haja necessidade, visto que alguns meses em havendo maior quantidade de festividades e atividades de Secretarias do Município.

1.2.3. Acrescentamos ainda, que os moradores residentes nos distritos devem, cada vez mais, ter conhecimento sobre a atuação da Administração Pública nas atividades sociais, culturais e de saúde, atingindo assim o maior número de munícipes.



- 1.2.4.** Em se tratando de haver no Município em média 37 bairros e 02 distritos e várias vilas rural, para que haja uma devida divulgação, das ações e informativos municipais, em toda cidade. Bem como disponibilização do veículo de som, nos eventos e festividades rurais, acompanhando propagandas de IPTU, todas as atividades de quadrilhas e festejos das Escolas Municipais, e Programas Sociais, bem como atendendo a população em Eventos públicos Festivos/Comemorativos, Esportivos, Sociais e Religiosos.
- 1.2.5.** E ainda havendo festividades e eventos aumentando essa quantidade de hrs, em alguns momentos sendo necessário mais de um veículo. Que venha atender Zona Urbana e Zona rural, mesmo as de difícil acesso. Sendo assim, deve ter um veículo exclusivo, e caso necessário outro em havendo choque de eventos, de secretarias diferentes. Tendo assim a quantidade média 200hrs mensal dividida para todas as secretarias.

2. Quantidade a ser contratado.

- 2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação da empresa, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QUAT	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	70	Horas/ Mês	Locação de carro de som – Secretarias Administração; Desenvolvimento e Planejamento Econômico; Infraestrutura; Mulher; Agricultura; Finanças; Cultura e Desporto Amador;
2	30	Horas/ Mês	Locação de carro de som – Secretaria de Desenvolvimento Social.
3	50	Horas/ Mês	Locação de carro de som – Secretaria de Saúde.
4	50	Horas/ mês	Locação de carro de som – Secretaria de Educação.

3. Previsão de disponibilidade da prestação de serviços.

- 3.1. A Secretaria de Administração através do setor de Comunicação emitirá ordem de serviços acompanhada de roteiro e áudio pronto com prazo mínimo de 24 horas que antecedem o horário da divulgação



- 3.2. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes, e ficar de total exclusividade para as uso da Prefeitura de Cupira;
- 3.3. Os carros de som deverão trafegar em velocidade lenta o suficiente para que os moradores ouçam a mensagem por completo, sem desprezar o limite mínimo permitido pelo Código Brasileiro de Trânsito em via urbana.
- 3.4. Para determinadas divulgações será necessário que a CONTRATADA utilize até 02 veículos simultaneamente e será pago a quantidade de horas utilizadas em cada veículo;
- 3.5. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de decibéis permitido por lei, conforme Resolução do CONTRAN n. 958/22.
- 3.6. A prestação de serviços deverá ser executada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com o art. 106 da lei 14.133/2021.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 15 de Janeiro de 2024.

JOSE HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR COMUNICAÇÃO

<p>Autorização do Secretário:</p> <p> Alexandre Kennedy Torres Secretário de Governo</p> <p>Data: <u>16 / 01</u> /2024</p>	<p>Autorização do Ordenador de Despesas:</p> <p></p> <p>Data: <u>17 / 01</u> /2024</p>
---	---